



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2020/PMAAP. REF.: Processo Originário nº. 111/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 397/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 OBJETO: – O objeto deste termo é aditar o contrato nº 255/2020 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para construção, reforma dos muros e da fachada de entrada dos cemitérios municipais da cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato ficando até a data de 27/10/2022, permanece inalterada a vigência que é até a data de 27/10/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA. . Alto Alegre do Pindaré –MA, 21 de janeiro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2022. Processo nº. 077/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CENTRO DE APOIO AS FAMÍLIAS MARANHENSES EIRELI, CNPJ nº 27.436/0001-20. OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato nº. 016/2022, celebrado entre o município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua prefeitura municipal e a empresa centro de apoio as famílias maranhenses EIRELI CNPJ nº 27.436/0001-20, estabelecida na Rua 12, nº 51, Conjunto unidade 203, Cidade Operária, São Luís – MA, CEP nº 65.058-189. DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 32.600,75 (trinta e dois mil seiscentos reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 130.403,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e três reais), para R\$ 163.003,75 (cento e sessenta e três mil, três reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Nos termos do §1º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré–MA, pela CONTRATANTE e JORGE LUÍS CARDOSO BARROS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de fevereiro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

REF.: Processo nº. 107/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXPANÃO COMERCIO LTDA – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preços N 071 para

aquisição de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 94.562,37 (Noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAÚDE 10 302 0119 1090 0000 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAÚDE 338 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e ANSELMO MATOS CASTRO, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 18 de março de 2022. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

REF.: Processo nº. 108/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA- OBJETO: Contratação da Ata De Registro De Preço Nº 009/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 aquisição de equipamentos e material para laboratório de endemias e microbiologia para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 40.980,00 (Quarenta mil novecentos e oitenta reais) - 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 265 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e MARCOS PAULO DA ROCHA, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 21 de março de 2022. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344